



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 94/2023, de 26 de maio de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 244/2023, de 14 de novembro de 2023; e o Ofício nº 28/2025 - CCSAH, de 24 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados para a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração – *Campus Mossoró*:

- I - Liana Holanda Nepomuceno Nobre (Coordenadora - Presidente);
- II - Danielle de Araújo Bispo (Vice-Cordenadora);
- III - Valdemar Siqueira Filho;
- IV - Lílian Caporlândia Giesta Cabral;
- V - Elisabete Stradiotto Siqueira;
- VI - Judson da Cruz Gurgel;
- VII - Valdemar Siqueira Filho;
- VIII - Inácia Girlene Amaral;
- IX - Anderson Queiroz Lemos;
- X - Agostinha Mafalda Barra de Oliveira;
- XI - Ângelo Magalhães Silva (Suplente); e
- XII - Suely Xavier dos Santos (Suplente).

Art. 2º O mandato dos docentes integrantes do NDE será de 04 (quatro) anos, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, considerando-se a Portaria Ufersa/Prograd nº 94/2023, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º O mandato da Coordenação do Curso no NDE não poderá exceder a designação para as funções, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.071/2023, de 30 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE